



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES

Ao 19º dia do mês de maio de 2023, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 084/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de AQUISIÇÃO DE REAGENTES, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE REAGENTES conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – TRIPSINA

ESPECIFICAÇÕES:

- Solução 1X de Tripsina-EDTA 0,025%;
- Tripsina 2,5 g/L e EDTA 4Na 0,2g/L em solução balanceada com phenol red, sem cálcio ou magnésio
- Aplicação: dissociação de células em cultivo;
- pH: 7,4 +- 0,2 e Osmolaridade entre 270-320 mOsm/kg;
- Estéril, filtrado;
- Matéria prima livre de endotoxinas, parvovírus, mycolplasma;
- Frasco de 500mL;
- Produzido de acordo com boas práticas de fabricação, apresentar certificados de análise

QUANTIDADE: 18 (dezoito) Frascos

VALIDADE: Mínimo de 12 (doze) meses de validade na data de entrega

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias

ENDEREÇO DE ENTREGA: Avenida Silva Jardim, nº 1632 – CEP: 80240-020

VALOR UNITÁRIO PREVISTO NO PLANO: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais)

ITEM II – HISTOPAQUE 100 ML

ESPECIFICAÇÕES:

- Ficoll paque ou histopaque;
- Meio de gradiente de densidade para isolamento de células mononucleares do sangue periférico;
- Densidade 1.077 g/mL – 1,078 g/mL;
- Estéril, filtrado;
- Nível de endotoxina < 0,12 EU/mL;
- Certificado de análise.
- Frascos de 100mL

QUANTIDADE: 12 (doze) Frascos

VALIDADE: Mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de validade na data de entrega

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34**

ENDEREÇO DE ENTREGA: Avenida Silva Jardim, nº 1632 – CEP: 80240-020

VALOR UNITÁRIO PREVISTO NO PLANO: R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais)

VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais)

ITEM III – KIT PARA DOSAGEM DNA

ESPECIFICAÇÕES:

- Kit's para dosagem de DNA no equipamento Qubit 3.0™ Invitrogen
- Kit's para 500 dosagens;
- 2 Kit's para dosagem de DNA entre 4 e 4.000 ng (código Q33266 Quantification, broad range)
- 1 Kit para dosagem de DNA entre 0,1 a 120 ng (código Q33231 Quantification, high sensibility)

QUANTIDADE: 3 (três) Frascos

MANUAL DE OPERAÇÃO: Sim (manual do kit)

VALIDADE: Mínimo de 09 (nove) meses de validade na data de entrega

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias

ENDEREÇO DE ENTREGA: Avenida Silva Jardim, nº 1632 – CEP: 80240-020

VALOR UNITÁRIO PREVISTO NO PLANO: R\$ 1.230,25 (um mil duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 3.690,75 (três mil, seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Biociência – ana@biocienciaonline.com.br
- 2) Bioalbra – pedro.simonini@bioalbra.com
- 3) Biotech – alexandrea@biotechrp.com.br
- 4) Brulab – comercial@brulab.com.br
- 5) Casalab – casalab@casalab.com.br
- 6) Cellco – contato@cellco.com.br
- 7) Citogem – isabella@citogem.com





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34**

- 8) Dsyslab – thayna@dsyslab.com.br
- 9) HBSupply – contato@hbsupply.com.br
- 10) Induslab – cotacoes@induslab.com.br
- 11) Interprise – parana@interprise.com.br
- 12) Labcompany – robson@labcompany.com.br
- 13) Labsynth – vivianegoncalves@synth.com.br
- 14) Lifetech – customerservice.br@lifetech.com
- 15) Lobov – luciashih@lobov.com.br
- 16) Merck – vendas36@merckgroup.com
- 17) Nova analítica - mariana.monteiro@novanalitica.com.br
- 18) Promega – promega@promega.com.br
- 19) Sellex – anderson.sellex@gmail.com
- 20) Sinapse – natalia@sinapsebiotecnologia.com.br
- 21) Uniscienc – vendas@uniscience.com.br
- 22) Veritasbio - customerservice@veritasbio.com.br

4 – DO ITEM I - TRIPSINA

4.1 DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

4.1.1 Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2023, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **DSYSLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 2.366,82 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**.
- b) **INDUSLAB COM. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30 apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 2.669,94 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**;





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34

- c) **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e reais)**.
- d) **ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.838.344/0001-10, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.
- e) **SINAPSE BIOTECNOLOGIA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte cinco reais)**.

4.2 – DA ANÁLISE TÉCNICA

4.2.1 Embora a empresa **DSYSLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações almejadas: “ produto ofertado em desacordo com o volume do frasco solicitado, que deve ser de 500 ml ”. Diante disso, a empresa foi **DECLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

4.2.2 Na sequência prosseguiu-se para a análise da segunda melhor proposta que fora apresentada pela empresa **INDUSLAB COM. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, contudo, após análise constatou-se que a proposta apresentada não atende as condições de fornecimento exigidas pelo comprador em sua integralidade: “Fornecedor apresentou proposta com prazo de validade inferior ao exigido. Por este motivo a empresa foi **DECLASSIFICADA**.”

4.2.3 Ato contínuo, prosseguiu-se para a análise técnica da terceira melhor proposta que fora apresentada pela empresa **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações e prazos solicitados no respectivo processo, por este motivo a empresa foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34**

4.3 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.3.1. Na sequência o Setor de Licitações solicitou a empresa habilitada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);

- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

4.4 – DO JULGAMENTO

4.4.1. Neste sentido a Licitante **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA**, **LOGROU VENCEDORA DO ITEM I - TRIPSINA** por atender todos os requisitos constantes no





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34

descriptivo técnicos, no valor total de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e reais)**.

4.4.2 Importante destacar que a diferença de **R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)** serão custeadas com rendimentos disponível na conta do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34, conforme aprovação da Gestora de Projetos.

5 – DO ITEM II - FICOLL/HYSTOPAQUE 100ML

5.1 DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

5.1.1 Apresentaram propostas tempestivamente, para aquisição do Item II do processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 3.314,04 (três mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos)**;
- b) **SINAPSE BIOTECNOLOGIA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 3.829,56 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.
- c) **ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.838.344/0001-10, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos sessenta reais)**.
- d) **DSYSLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 6.537,84 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**;





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34**

e) **INDUSLAB COM. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30 apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 20.873,28 (vinte mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

5.2 – DA ANÁLISE TÉCNICA

5.2.1. Levando em consideração que a empresa **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA** apresentou proposta de menor valor para fornecimento do Item II, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a mesma atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade.

5.3 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou a empresa habilitada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceite certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2023 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

5.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

5.4 – DO JULGAMENTO

5.4.1. Deste modo a Licitante **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA**, **LOGROU VENCEDORA DO ITEM II - FICOLL/HYSTOPAQUE 100ML** por atender todos os requisitos constantes no descritivo técnicos, no valor total de **R\$ 3.314,04 (três mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos)**.

4.4.2 Ressaltamos que a diferença de **R\$ 1.238,04 (um mil duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos)** serão custeadas com rendimentos disponível na conta do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34, conforme aprovação da Gestora de Projetos.

5 - DO ITEM CANCELADO

5.1. ITEM III – KIT PARA DOSAGEM DNA

5.1.1. Logo após a fase de recebimento de propostas a área de responsabilidade técnica identificou a necessidade de revisar o descritivo técnico a fim de melhor atender a demanda da área solicitante sendo assim, a aquisição deste Item restou **CANCELADO**.

5.1.2. Considerando-se a necessidade de alteração/revisão de descritivo técnico, os respectivos itens serão adquiridos através de novo processo, no qual as empresas proponentes e as demais serão convidadas e comunicadas sobre os termos e condições para participação e envio de proposta de preços atualizada.

6 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens do presente processo em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão e





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34**

recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para agendamento da entrega dos itens, via e-mail (larissa.vedor@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br)

6.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após entrega, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.6.. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

6.8.1 Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2023 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

7– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Serviço, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO para homologação do resultado e posterior publicação.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34**

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Ana Lirman, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 19 de maio de 2023


Ana Lirman
Equipe de Apoio

